

Processo Seletivo Público para Residência Médica da Escola Paulista de Medicina - 2020

Edital nº 46 de fevereiro de 2020

A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP torna público que realizará Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes em seus Programas de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação, para o ano 2020, segundo os critérios abaixo.

1. PROGRAMAS

1.1. Os Programas de Residência Médica e seus respectivos pré-requisitos são listados nos quadros do item 1.3.1 a 1.3.30.

1.2. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica, completa, credenciada pela CNRM.

1.3. Programas/Especialidades.

1.3.1. ACESSO DIRETO

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
2028	Medicina de Emergência	Superior completo em Medicina
540	Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	Superior completo em Medicina

1.3.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1215	Infectologia Hospitalar	Residência Médica em Infectologia

1.3.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
610	Infectologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Infectologia
611	Medicina do Adolescente	Residência Médica em Pediatria
613	Nefrologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Nefrologia
612	Medicina Intensiva Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Medicina Intensiva
614	Neonatologia	Residência Médica em Pediatria
615	Nutrologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Nutrologia

1.3.4. ANO OPCIONAL EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1125	Obstetrícia e Ginecologia – Ano Opcional	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia

1.3.5. TRANSPLANTE - ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
----	--------------------------------	---------------

978	Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia
-----	---	--

1.3.6. TRANSPLANTE - ANO OPCIONAL EM CARDIOLOGIA

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1233	Transplante Cardíaco - Cardiologia	Residência Médica em Cardiologia

1.3.7. TRANSPLANTE - ANO OPCIONAL EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ID	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
1235	Transplante de Fígado e Pâncreas	Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada, **exclusivamente**, via Internet, nos endereços eletrônicos, no período compreendido **21 horas do dia 21 de fevereiro de 2020 e 16 horas do dia 04 de março de 2020**, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária.

2.3. O instrumento Boleto Bancário para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> e deverá ser impresso **imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição**.

2.4. A impressão do instrumento boleto bancário e o pagamento da taxa, correspondente exclusivamente a Formulário de Inscrição já preenchido, via Internet, durante o período e horário estabelecidos no subitem 2.2. poderão ser efetuados, no horário bancário, até o dia **04 de março de 2020**.

2.5. Para efetivação da inscrição via Internet, o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados entre 09h e 16h (horário de Brasília), de **21/02/2020 a 04/03/2020**, na Comissão de Residência Médica – COREME, no seguinte endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.6. O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso nos endereços eletrônicos <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> ou entre 09h e 16h (horário de Brasília), dias úteis, de **21/02/2020 a 04/03/2020**, no endereço: Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP.

2.7. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia **04/03/2020**.

2.8. A UNIFESP não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.9. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.10. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.11. Atenção ao atendimento dos pré-requisitos de cada programa antes da efetivação da inscrição.

2.12. As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.13. O candidato, ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

2.14. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no

Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item **7. Matrícula** (Resolução CNRM nº 04/2007).

2.15. O candidato, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 3 (três) dias antes da data de realização da Prova, **impreterivelmente**, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica (Rua Botucatu, 740 – 2º andar -Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900), o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos quais forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

2.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.17. Conforme Resolução [CNRM 02/2005](#), artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

3.1. Após o encaminhamento da ficha de inscrição via on-line, para confirmar a inscrição, acessar o site <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> no item [Área do candidato](#) digitar o CPF e senha.

3.2. Dúvidas serão respondidas exclusivamente aos candidatos através do endereço de e-mail rm2020@unifesp.br

3.3. Não serão aceitas inscrições:

3.4. Se a ficha de inscrição não estiver completa (todos os campos obrigatórios preenchidos).

3.5. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado após **04/03/2020**.

3.6. Documentação incompleta.

3.7. Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

4. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Os candidatos interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica/2020 da UNIFESP deverão, obrigatoriamente, efetuar inscrição e protocolar pedido, em dias úteis de **27/02/2020 e 28/02/2020**, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita no Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 9h às 16h. O pedido deverá ser feito exclusivamente em [formulário padronizado](#) para este fim disponibilizado no site www.coreme.epm.br

4.2. Os candidatos que tiverem a isenção da taxa de inscrição deferida serão ressarcidos dos valores a esse título porventura já recolhidos.

4.3. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, apresentar uma das seguintes condições:

4.4. A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.

4.5. A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.

4.6. A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.

4.7. O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

- 4.8.** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- 4.9.** Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.10.** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na Internet, nos endereços <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, até o dia **02/03/2020**.
- 4.11.** O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção somente no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado e entregue à Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740 - 2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 9h às 16h. O recurso deverá ser feito em formulário padronizado para este fim disponibilizado no site www.coreme.epm.br
- 4.12.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>
- 4.13.** Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar os sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> no item [Área do candidato](#) digitar o CPF e senha, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 2.2.2.
- 4.14.** Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 6.16, serão automaticamente excluídos do concurso.
- 4.15.** Em quaisquer das situações descritas nos itens de 4.3.1. a 4.3.6. o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 4.16.** As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, além de outras medidas cabíveis.

5. VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 5.1.** O candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015 e concluído, fará jus à pontuação adicional;
- 5.2.** O candidato deverá solicitar pontuação adicional nos termos da Resolução CNRM Nº 35, de 09 de janeiro de 2018, da Comissão Nacional de Residência Médica para o Processo Seletivo 2020 da Residência da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo através de [formulário eletrônico](#) próprio disponibilizado nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> entre **27/02/2019** e **28/02/2020**.
- 5.3.** Estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

6. PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

- 6.1.** As provas teóricas serão aplicadas em **09/03/2020** (Segunda-feira), às **8h** (horário de Brasília), em local a ser divulgado no site <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> a partir de **03/02/2020**, através do número de inscrição do candidato.
- 6.2.** O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às 7h30 min (horário de Brasília).
- 6.3.** Os portões dos locais de prova serão fechados às 7h30 min (horário de Brasília).
- 6.4.** Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 6.5.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública,

pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6.8. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.9. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

6.10. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. A Universidade Federal de São Paulo e a instituição aplicadora, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderão solicitar aos candidatos a coleta de sua impressão digital, em qualquer das fases do Processo Seletivo. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

6.12. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.13. Motivará a eliminação do interessado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.14. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

6.15. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando sacos plásticos e etiquetas, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

6.16. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.17. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.

6.19. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Universidade Federal de São Paulo, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

6.21. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

- 6.22.** Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecido nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> sob pena de ser excluído da seleção.
- 6.23.** Tempo mínimo de permanência na sala da prova escrita: metade do tempo total da prova.
- 6.24.** Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.
- 6.25.** Prova TEÓRICA tem caráter classificatório, sendo eliminatória para os Programas Infectologia Pediátrica 610, Medicina do Adolescente 611, Transplante de Coração - Cardiologia (nota igual ou superior a 5).
- 6.26.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 6.27.** Apresentar-se após fechamento dos portões nos dias das provas.
- 6.28.** Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.
- 6.29.** Não comparecer seja qual for o motivo alegado.
- 6.30.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 6.31.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 6.32.** Não devolver o Caderno de Questões, bem como a Folha de Respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova.
- 6.33.** Estiver portando algum tipo de arma.
- 6.34.** Fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, tablet, relógios, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares.
- 6.35.** Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem.
- 6.36.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

DIVULGAÇÃO DAS PROVAS (1ª FASE):

- 6.37.** Os cadernos de questões e gabaritos serão divulgados a partir de **09/03/2020**, via on-line (Internet) nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

- 6.38.** Serão divulgados a partir de **10/03/2020**, via on-line (Internet) nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>

VISTA DAS PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

- 6.39.** A vista das Provas será realizada pessoalmente pelo candidato, portando documento com foto, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Ed. Octávio de Carvalho - Rua Botucatu, 740 - 2º andar - Vila Clementino - São Paulo - SP, CEP 04023-900, até 01 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados parciais, das 9h às 16h (horário de Brasília).
- 6.40.** A vista de prova é pessoal e intransferível e não será aceita vista de prova feita por terceiros;
- 6.41.** É vedado o registro fotográfico ou quaisquer outras formas de mídia do caderno de prova;
- 6.42.** A divulgação ou publicação do caderno de prova pelo candidato acarretará sua eliminação;
- 6.43.** A interposição de recurso deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no mesmo local, até 01 (um) dias úteis após a publicação dos resultados, das 9h às 16h, através de formulário próprio disponibilizado nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>
- 6.44.** Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7. ENTREVISTA (2ª FASE)

- 7.1.** A entrevista dos candidatos de todos os programas será realizada dia **09/03/2020**, salvo se orientado especificamente pelo programa.
- 7.2.** A data local e horário serão divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/> a partir de **03/02/2020**, salvo se orientado especificamente pelo programa.
- 7.3.** Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- 7.4.** Original da Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros.
- 7.5.** Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato.
- 7.6.** Histórico Escolar, no qual constem as notas obtidas durante o Curso Médico.
- 7.7.** Curriculum vitae contendo anexo uma foto 3x4 recente e colorida.
- 7.8.** Em vista do número de candidatos ou estratégia de trabalho de cada programa, os currículos poderão ser solicitados com antecedência para análise formal. O candidato deverá ficar atento às orientações de cada programa através dos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>
- 7.9.** Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.
- 7.10.** As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato.
- 7.11.** Os currículos serão devolvidos para o aluno após registro das notas. Caso não retirados serão eliminados após 1 ano da data de entrevista.
- 7.12.** Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.
- 7.13.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.
- 7.14.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver portando algum tipo de arma.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS:

8.1. Os resultados finais (relação nominal dos candidatos aprovados por área de opção e por ordem de classificação) serão divulgados juntamente com a convocação para a matrícula a partir de **13/03/2020** nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>

8.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

Maior nota da prova escrita.

Maior nota da prova prática.

Maior nota da entrevista.

Maior idade.

9. MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS:

9.1. Os convocados para matrícula em primeira chamada deverão realiza-la dia **16/03/2020**, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, das 9h às 16h (horário de Brasília), conforme lista de convocação a ser divulgada nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>.

9.2. Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir de **13/03/2020**, no mesmo local e horário. Demais convocações serão divulgadas nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, com pelo menos 24 horas de antecedência e prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 16h, para efetivar a matrícula.

9.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

9.4. O candidato convocado para a matrícula deverá entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, a seguinte documentação:

9.5. Ficha de Cadastro, Termo de Responsabilidade e Termo de Concessão de Bolsa, devidamente assinados. Estes formulários estarão disponíveis para serem preenchidos e impressos no momento da atualização dos dados, em link a ser divulgado no momento da convocação para a matrícula.

9.6. Uma foto 3x4 recente e colorida.

9.7. Fotocópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.8. Fotocópia simples da carteira do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou do protocolo de inscrição do CREMESP.

9.9. Comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM da área do pré-requisito, ou declaração de que concluirá o programa antes do início da Residência Médica. A declaração, deverá ter data recente (a partir de novembro/2019) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula.

9.10. Duas fotocópias simples do CPF.

9.11. Duas vias do comprovante de regularização do CPF.

9.12. Duas fotocópias simples da Cédula de Identidade.

9.13. Duas vias do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

9.14. Duas vias do comprovante de inscrição no INSS.

9.15. Fotocópia simples do comprovante da situação militar.

9.16. Duas vias do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

9.17. Comprovante de pagamento de taxa de expediente conforme instruções constantes da página eletrônica de divulgação do resultado.

9.18. A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CREMESP serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CREMESP deverão ser apresentadas pelo médico residente até julho de 2020, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

9.19. A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o matriculado deverá apresentar o certificado de conclusão registrado na CNRM/MEC, até **31/03/2020**, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

9.20. A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" que passam a fazer parte integrante do presente Edital ([Regimento Interno da COREME](#) e [Termo de Concessão de Bolsa de Residência Médica](#)) e demais normativas estatutárias e Regimentais da Unifesp.

O candidato com graduação no exterior e estrangeiro:

9.21. O candidato com diploma de graduação em Medicina expedido por faculdade estrangeira terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da matrícula para a entrega da cópia do diploma REVALIDADO com firma reconhecida acompanhado de original para conferência.

9.22. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

9.23. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

9.24. O registro no cadastro SisCNRM somente será realizado após a entrega de todos os documentos acima referidos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Comissão de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina, sita ao Edifício Octávio de Carvalho, Rua Botucatu, 740-2º Andar - Vila Clementino - São Paulo – SP, CEP 04023-900, no horário das 9h às 16h, até 48 horas após sua divulgação, através de formulário próprio disponibilizado nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>

10.2. Para esclarecimento de dúvidas sobre o Processo Seletivo somente deverá ser usado o endereço eletrônico rm2020@unifesp.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

- 10.3.** Encerrado o período de inscrições, esse canal de atendimento será de uso EXCLUSIVO dos candidatos inscritos mediante identificação dos mesmos.
- 10.4.** Os documentos deixados pelos candidatos no momento da entrevista, se não retirados no Programa até **20/05/2020**, serão destruídos.
- 10.5.** Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM.
- 10.6.** As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pela COREME.
- 10.7.** Ao (À) médico (a) matriculado(a) que tenha sido incorporado(a) em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011).
- 10.8.** O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da Universidade Federal de São Paulo, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade financeira para tal.
- 10.9.** O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.
- 10.10.** Todos os Programas de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e tem seus respectivos residentes devidamente cadastrados no SisCNRM.
- 10.11.** Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.
- 10.12.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.
- 10.13.** O candidato está ciente de que poderá ser gravado em algumas das fases do processo seletivo.
- 10.14.** Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, aumentando-se em uma unidade à segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.
- 10.15.** Situação dos Programas de Residência Médica na CNRM:
- 10.16.** Credenciamento Provisório: situação atribuída a programas novos.
- 10.17.** Credenciado: situação de programas que passaram pelo Credenciamento Provisório.
- 10.18.** Recredenciado: situação de programas que passaram pelo primeiro credenciamento.

I) PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Pré-requisito: Graduação (Curso Superior) em Medicina

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
2028	Medicina de Emergência	03 anos	1	03	<u>Inscriva-se</u>	Cred. Provisório
540	Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	03 anos	1	06	<u>Inscriva-se</u>	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

A) PROVA TEÓRICA (1ª FASE):

I. Constará de 5 questões de dissertativas em Medicina, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da Escola Paulista de Medicina-UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora. As questões estarão distribuídas equitativamente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia-Ginecologia, Medicina Preventiva e Pediatria.

B) ENTREVISTA (2ª FASE):

I. As entrevistas acontecerão dia 09/03/2020, em local e horário a serem divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, a partir 03/03/2020.

C) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

2028 – Medicina de Emergência

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

540 - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

II) INFECTOLOGIA HOSPITALAR - ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Infectologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1215	Infectologia Hospitalar	01 ano	2	06	Inscriva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

A) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

l) Constará de 04 questões dissertativas em Infectologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

B) ENTREVISTA (2ª FASE)

l) As entrevistas acontecerão dia 09/03/2020, em local e horário a serem divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, a partir 03/03/2020.

C) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

1215 - Infectologia Hospitalar

I. Análise e do curriculum vitae - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
 - oferecer internato próprio com duração de dois anos.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação científica e monitorias
- Participação em congressos e cursos de extensão
- Apresentação oral/pôster em congressos
- Publicação em Periódicos
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Trabalhos voluntários extracurriculares realizados por pelo menos um ano
- Língua estrangeira
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

III) PEDIATRIA - ÁREAS DE ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

610 - Infectologia Pediátrica: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria ou Infectologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

611 - Medicina do Adolescente: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

613 - Nefrologia Pediátrica: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria ou Nefrologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

614 - Neonatologia: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

612 - Medicina Intensiva Pediátrica: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria ou Medicina Intensiva (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

615 - Nutrologia Pediátrica: Pré-requisito de Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Pediatria ou Nutrologia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
610	Infectologia Pediátrica	02 anos	1	02	Inscreva-se	Recredenciado
611	Medicina do Adolescente	01 ano	2	04	Inscreva-se	Credenciado
612	Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	1	03	Inscreva-se	Recredenciado
613	Nefrologia Pediátrica	02 anos	2	04	Inscreva-se	Recredenciado
614	Neonatologia	02 anos	2	04	Inscreva-se	Recredenciado
615	Nutrologia Pediátrica	02 anos	5	10	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

Exceto nos Programas:

615 - Nutrologia Pediátrica será feita em três fases pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 5). 2ª fase - prova prática (peso 4) + entrevista (peso 1)

A) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

l) Constará de 5 questões de dissertativas em Pediatria, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

B) ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA (2ª FASE) (Prova prática apenas para o programa 615 – Nutrologia Pediátrica)

l) A prova prática e entrevistas acontecerão dia **09/03/2020**, em local e horário a serem divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, a partir 03/03/2020.

610 - Infectologia Pediátrica

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

611 - Medicina do Adolescente

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

612 - Medicina Intensiva Pediátrica

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,2

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,8

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

613 - Nefrologia Pediátrica

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

614 - Neonatologia

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,2

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,8

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.

615 - Nutrologia Pediátrica

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:

- ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
- possuir Hospital Universitário próprio.
- oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

IV) OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Obstetrícia e Ginecologia (Resolução CNRM 02/2006)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1125	Obstetrícia e Ginecologia Ano Opcional	01 ano	2	04	Inscreva-se	Recredenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

A) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

l) Constará de 10 questões de múltipla escolha em Obstetrícia e Ginecologia, com duração de 2 (duas) horas, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

B) ENTREVISTA (2ª FASE)

l) As entrevistas acontecerão dia 09/03/2020, em local e horário a serem divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, a partir 03/03/2020.

C) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

1125 - Obstetrícia e Ginecologia Ano Opcional

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
- Produção científica durante a residência médica de Obstetrícia e Ginecologia
- Participação em Congressos durante a residência médica de Obstetrícia e Ginecologia
- Desempenho durante a Residência Médica de Obstetrícia e Ginecologia (documento do supervisor/ COREME - conforme modelo)
- Língua estrangeira
- Estágios fora/optativo na residência médica de Obstetrícia e Ginecologia

- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.
- Organização e apresentação do currículo entregue para a entrevista

V) TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em Hematologia e Hemoterapia (Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CFM 2005/2012)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
978	Transplante de Medula Óssea	01 ano	2	04	Inscreva-se	Credenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

A) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

I) Constará de 05 questões dissertativas em Hematologia e Hemoterapia, com duração de 1 (uma) hora, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

B) ENTREVISTA (2ª FASE)

J) As entrevistas acontecerão dia 09/03/2020, em local e horário a serem divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, a partir 03/03/2020.

C) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

978 - Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia.

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

VI) TRANSPLANTE CARDÍACO - CARDIOLOGIA – ANO OPCIONAL

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em **Cardiologia** (Resolução CNRM 02/2006)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1233	Transplante de Coração	01 ano	3	6	Inscreva-se	Credenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 6). 2ª fase – prova prática (peso 3) entrevista (peso 1).

A) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

I) Constará de 15 questões de múltipla escolha em Cardiologia, com duração de 1 (uma) horas e 30 (trinta) minutos, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

B) ENTREVISTA + PROVA PRÁTICA (2ª FASE)

I) As entrevistas acontecerão dia 09/03/2020, em local e horário a serem divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, a partir 03/03/2020.

C) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

1233 - Transplante Cardíaco - Cardiologia

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,5

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,5

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*

VII) TRANSPLANTE DE FÍGADO E PÂNCREAS - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

Pré-requisito: Residência Médica (completa) credenciada pela CNRM (candidato registrado no SisCNRM) em **Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral** (Resolução CNRM 02/2006)

CÓD	PROGRAMA	DURAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO NA CNRM
1235	Transplante de Fígado e Pâncreas	01 ano	3	06	Inscreva-se	Credenciado

A seleção será feita em duas fases, em atendimento à Resolução CNRM 02/2015, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada fase: 1ª fase - prova TEÓRICA (peso 9). 2ª fase - entrevista (peso 1).

A) PROVA TEÓRICA (1ª FASE)

l) Constará de 02 questões dissertativas em Cirurgia do Aparelho Digestivo, com duração de 1 (uma) hora, elaborada pela Comissão de Exames de Residência Médica da UNIFESP e aplicada pela instituição aplicadora.

B) ENTREVISTA (2ª FASE)

l) As entrevistas acontecerão dia 09/03/2020, em local e horário a serem divulgados nos sites <https://www.unifesp.br/campus/sao/coreme/> e <https://www.fapunifesp.edu.br/coreme2020/>, a partir 03/03/2020.

C) CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA (2ª FASE):

1235 - Transplante de Fígado e Pâncreas - Cirurgia do Aparelho Digestivo.

I. Análise do *curriculum vitae* - Peso 0,2

- Quanto à instituição de origem:
 - ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.
 - possuir Hospital Universitário próprio.
 - oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
- Desempenho durante a graduação (histórico escolar*)
- Desempenho durante a Residência Médica (documento do supervisor/ COREME - [conforme modelo](#))
- Duração do internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,8

- Avaliação do interesse na instituição, no programa e científico
- Avaliação da apresentação, fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade
- Defesa coerente dos dados apresentados no *curriculum vitae*.